



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal
Gabinete do Presidente

AVISO

ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO

1. Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o despacho exarado pelo Presidente da Câmara em 2018/08/10, encontra-se aberto pelo prazo de 5 dias úteis a conta da data da afixação do presente aviso nos Serviços de Recursos Humanos e na página eletrónica deste Município, concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1.
2. **Legislação aplicável:** Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
3. **Prazo de validade:** O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.
4. **Local da Prestação de trabalho:** Município de Castro Marim.
5. **Requisitos especiais:** As constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
6. **Recrutamento:** O recrutamento para o lugar de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1 faz-se de entre especialista de informática de grau 1 do Mapa de Pessoal do Município de Castro Marim com, pelo menos, quatro anos na categoria classificados de Muito Bom (Relevante) ou seis anos classificados de Bom (Adequado).

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, num prazo de cinco dias úteis, a contar do dia seguinte à afixação do presente aviso no Serviço de Recursos Humanos, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível no Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica do Município (www.cm-castromarim.pt – Serviços – Recursos Humanos – Procedimentos Concursais – Formulário de candidatura carreiras não revistas) e entregue no Serviço de Recursos Humanos.

6.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae, devidamente datado, assinado e documentado;
- b) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional em que participou e sua duração;
- c) Declaração autenticada, emitida pelos Serviços, que comprove a categoria do candidato, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

Gabinete do Presidente

na função pública, bem como as classificações de serviço nos anos que o candidato achar mais relevantes para efeitos de concurso.

7. **Método de seleção:** Avaliação curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 22.º do mesmo diploma legal.
 - 7.1. Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam da ata do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
8. **Classificação final:** Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
9. **Local de afixação das listas:** A lista dos candidatos admitidos, excluídos e classificação final, serão afixados no Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica do Município de Castro Marim.
10. **Composição do Júri:** O júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos:
 - Presidente – Chefe de Divisão, Paulo Sérgio Mestre Simão
 - 1º Vogal Efetivo – Técnica Superior, Neuza da Cruz Romeira Sequeira
 - 2º Vogal Efetivo – Técnica Superior, Cláudia Sofia Cavaco Evaristo
 - 1º Vogal Suplente – Técnica Superior, Manuela de Fátima Pereira Helena Madeira
 - 2º Vogal Suplente – Chefe de Divisão, António José Santos PereiraO primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Castro Marim, 14 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara

Dr.º Francisco Augusto Caimoto Amaral